



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 072/2013-CJCI

Belém, 18 de março de 2013.


Processo n.º 2013.7.000306-9

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão expedido em desfavor do adolescente ROBSON GOMES ROCHA, filho de Maria Ivana Gomes de Aquino e Raimundo das Graças Rodrigues Rocha, oriundo do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



**j. Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
ANANINDEUA
8ª OFÍCIO CÍVEL DE ANANINDEUA
MANDADO - Nº: 20130005247713

0006797902012
I
2013000524

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)

Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

O Dr. SÉRGIO RICARDO L. DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0006797-90.2012.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MSE, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente executado ROBSON GOMES ROCHA, filho de MARIA IVANA GOMES DE AQUINO e RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES ROCHA, residentes e domiciliados no Cj. Nova Esperança, Rua Dr. Regis, n.º 32, bairro do 40 Horas, em Ananindeua, e encaminhe-o ao CAS de Icoaraci-Centro de Adolescente em SEMILIBERDADE, Trav. Itaboraí, nº 359, Icoaraci/PA, Tele: 3227-1881, devendo a unidade informar a apreensão do adolescente a este juízo no prazo de 24 horas, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, pS _____, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vará o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua, 1 Ide janeiro de 2013.

SERGLTRICARDO U. DA
COSTA
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 8ª VARA DE ANANINDEUA
JUZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE